EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação da executada **INTRAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA** (CNPJ: 02.481.767/0001-05), na pessoa de seu representante legal; **HIROSHI WATANABE** (CPF: 050.093.918-72), expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - (Contratos Bancários), **Processo nº 1007466-74.2016.8.26.0161**, em trâmite perante 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, promovida por **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 060.746.948/0001-12).

A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 886 A 903 do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO consistente nos lotes 07 e 08 da quadra 04 da "VILA ORIENTAL", neste distrito, município e Comarca, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 01, de coordenadas Y=7.379.655,0094 e E=337.770,5588, localizado no alinhamento par da Rua Blindex, distante 48,38m da Av. Dona Ida Cerati Magrini, deste ponto segue pelo alinhamento da referida Rua Blindex, em linha reta, com azimute 334º10'41", numa distancia de 35,17m, até o ponto 05, neste ponto deflete á direita e segue em linha reta, com azimute 63º50'17", numa distância de 30,92m, até o ponto 6, confrontando com o lote 06, neste ponto deflete á direita e segue em linha reta, com azimute 157º02'52", numa distância de 17,17m, até o ponto 03, deste ponto segue em linha reta com azimute 157º03'34", numa distância de 18,30m, até o ponto 04, confrontando nestes dois últimos trechos com área pública municipal, deste ponto deflete á direita e segue em linha reta com azimute 244º19'09", numa distância de 29,14m até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com o lote 09, encerrando a área de 1.059,96m². **Contribuinte nº** 2700401600. **Matrícula: 58.526 do CRI de Diadema/SP**. **BENFEITORIAS**: O prédio industrial e depósito e seu respectivo terreno, situado na Rua Blindex, nº 82, com área construída de 1.842,54m². Trata-se de um imóvel de formato regular e topografia original em leve aclive, tendo sido terraplanado para implantação de suas construções. Está localizado no Bairro Piraporinha, sendo que a Rua Blindex está situada a menos de um quarteirão da Av. Piraporinha, principal via de acesso do Bairro. Sobre o Terreno foi construído um galpão para uso industrial de 03 pisos. No piso térreo estão localizados a recepção, o "showroom", o escritório, as áreas de estoques e o almoxarifado. No primeiro piso estão localizados os escritórios, os vestiários, a copa e a despensa. No segundo piso é formado por uma única área reservada para estoques. O prédio conta com elevador tipo "monta carga". A externa comporta estacionamento para aproximadamente 10 veículos e possui portão de fácil acesso para entrada e manobra de caminhões. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av.3** (26/10/2016) Penhora Exequenda. Na **Av.5** (18/07/2017) que o imóvel foi dado em Hipoteca de 1º grau em favor do Banco do Brasil S/A. Na **Av.6** (21/07/2017) que o imóvel foi dado em Hipoteca de 2º grau em favor do Banco do Brasil S/A. **OBS**: Eventual necessidade de regularização da construção junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registros de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 4.500.182,00 (ABRIL/2019 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/06/2019, às 14h30min, e termina em 14/06/2019 às 14h30min e; 2ª praça começa em 14/06/2019, às 14h31min, e termina em 04/07/2019, às 14h30min.

5. CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI, protocolado em 06/05/2019 às 17:25 , sob o número WDDA19700598217
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007466-74.2016.8.26.0161 e código 51601C9.

a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat, CPF: 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, Parágrafo único do CPC e Art. 24, Parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

8. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso a praça seja cancelado/suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital-SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados **INTRAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**, na pessoa de seu representante legal; **HIROSHI WATANABE** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/08/2016. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 17 de abril de 2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o)-Diretor(a), subscrevi.

_____

ERIKA DINIZ

JUÍZA DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI, protocolado em 06/05/2019 às 17:25 , sob o número WDDA19700598217
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007466-74.2016.8.26.0161 e código 51601C9.